Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1.130 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância total de NCz$ 6.739,00(Seis mil,setecentos e trinta e nove cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 1.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 2.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 3.739,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação Total das seguintes dotações orçamentárias, e , de acordo com o Item III, § 1º., art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 150,00

Programa de Trabalho

1011.01010211.01 - Aquisição de Veículos e ou Outros Equipamentos

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente NCz$ 2.000,00

Programa de Trabalho

1011.01010452.12 - Congressos e Seminários dos Vereadores

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 4.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3192.00 - Despesa de Exercícios Anteriores NCz$ 49,00

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos C/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos NCz$ 540,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 22 de Agosto de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -